



CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 17

Data 18 de novembro de 2020

Hora 9h

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 9h, na sala de reuniões da EMPAER-MT, localizada na Avenida Jari Gomes, 454, Bairro Boa Esperança, CEP 78068-720 em Cuiabá-MT, utilizando o recurso de videoconferência foi realizada a 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.886.778/0001-97 e NIRE/JUCEMAT nº 5130000549-2, por convocação publicada no Diário Oficial. Presentes os Conselheiros: Silvano Ferreira do Amaral, Secretário de Estado de Agricultura Familiar; Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão; Carlos Alberto Simões de Arruda, Secretário Adjunto de Agricultura Familiar; Diretor-Presidente da Empaer-MT, Sr. Renaldo Loffi; e Membros não permanentes: 02 (dois) representantes indicados pelo Governador do Estado, ausente o Sr. Rogério Monteiro Costa e Silva, e presente o Sr. Nivaldo Ponciano Coelho; Flávio Jesus Wruck, representante da EMBRAPA; João Adelson Santana Júnior, representante da Diretoria do MDA, em Mato Grosso; Nilton José Macedo representante da FETAGRI/MT; Edvaldo Belisário dos Santos, representante da FAMATO/MT; 01 (um) representante



eleito pelos empregados da Empaer, Pedro Carlos Carlotto. Composição da mesa: Conselheiro Presidente Silvano Ferreira do Amaral, Secretário de Estado de Agricultura Familiar, compondo ainda a mesa o Senhor Márcio Gley da Silva, nomeado Secretário "ad hoc", propôs a apreciação da seguinte **Ordem do Dia: a)** Deliberar sobre a nova minuta da Resolução do Programa de Demissão Voluntária – PDV, em conformidade com a Súmula do CONDES – 22ª Reunião; **b)** Deliberar sobre a Revogação da Resolução 001/2020. Após passou-se a apreciação da ordem do dia: **a)** Foi colocado a todos presentes os termos da minuta da Resolução nº 002/2020, que versa sobre o Programa de Demissão Voluntária – PDV, em consonância com a Súmula do CONDES, que autorizou a continuidade do Processo Administrativo nº 315547/2018, no qual a EMPAER solicita alteração do índice do valor de indenização para 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) do salário base acrescido de incorporações por ano trabalhado, além do recebimento de verbas rescisórias e das férias e licenças-prêmio não usufruídas e prêmio em pecúnia equivalente em 03 (três) remunerações. Mantém-se os demais parâmetros autorizados pelo CONDES na 22ª Reunião Extraordinária de 11/09/2020 (folha 1349). O representante dos empregados da EMPAER-MT reivindicou para que o PDV seja pago em 24 (vinte e quatro) meses, dentro do Governo Mauro Mendes, cuja solicitação já foi feita ao CONDES, aguardando deliberação. Caso seja aprovado o Conselho Deliberativo ratifica a alteração na cláusula da referida Resolução, informa, ainda que, está sendo negociado com a Assembleia Legislativa, o aumento do índice de indenização que consta na Resolução, solicitando, ainda que, o vídeo da referida ata seja disponibilizado aos conselheiros. Com a palavra Secretário da SEPLAG, informou que o CONDES autorizou o pagamento em até 24 (vinte e quatro) meses, aguardando, tão somente, o envio para a EMPAER-MT; passou-se ao próximo item da pauta, **b)** sendo ainda aprovada a revogação da Resolução nº 001/2020. Após várias discussões acerca dos questionamentos apresentados, foi colocada



**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA,
ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL**

Vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

SEAF
Secretaria
de Estado de
Agricultura
Familiar




Governo de
**Mato
Grosso**

em votação nominal a aprovação da minuta de Resolução do PDV, deliberada e aprovada por unanimidade, com ressalva do representante dos empregados da EMPAER, quanto ao possível aumento do índice de indenização, dos membros deste Conselho a Resolução nº 002/2020, que implanta o Programa de Demissão Voluntária – PDV na Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER/MT. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião. Lavrada esta Ata, que, após lida e achada conforme, é assinada pelo Conselheiro Presidente e por mim, Secretário ad hoc.

Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2020.


SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Conselheiro Presidente


MÁRCIO GLEY DA SILVA
Secretário ad hoc